

Documento de Formalização de Demanda

Fundamento legal da contratação/aquisição: art. 75, III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021

1.Área requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.Descrição do objeto e Justificativa da necessidade:

Contratação, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 para a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, por meio de compra direta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) meses.

A compra visa atender às necessidades da CASA DE APOIO SOCIAL e do CENTRO POP, equipamentos integrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização das refeições nestes locais.

A CASA DE APOIO SOCIAL é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. É o Acolhimento provisório com estrutura para acolher pessoas e grupos familiares com privacidade. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de se sustentarem. Esse equipamento prepara alimentação para em média 130 usuários acolhidos mensalmente e outras pessoas encaminhadas somente para alimentação e posteriormente receber outros encaminhamentos.

O CENTRO POP E ABORDAGEM é um serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que atende à demanda espontânea da população de rua, sendo o fluxo em média de 80 pessoas atendidas diariamente. Nesse equipamento são servidos lanches no café da manhã.

Por fim, justifica-se a necessidade desta dispensa de licitação com base no fato de que a Dispensa Eletrônica nº 070/2024 resultou DESERTA em relação aos itens contidos no lote nº 1, devidamente discriminados no item 5.

Por fim, dispensou-se a realização de Estudo Técnico Preliminar, com base no art. 9º, III, do Decreto nº 12.840/2023.

3.Justificativa da quantidade:

Justifica-se o quantitativo dos produtos solicitados pelo motivo de que estes serão utilizados para suprir a necessidade de alimentação dos usuários dos serviços oferecidos pela Casa de Apoio Social e pelo Centro POP. As quantias foram estabelecidas para que esta compra especificamente consiga preencher a demanda da alimentação enquanto processo licitatório maior de compra de alimentos ocorrerá.

Quanto aos produtos, estes deverão ser entregues de forma fracionada pela empresa, de acordo com as solicitações desta secretaria, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Antônio Adão Dias, 700, Bairro São Judas, Itajaí – SC;
- Casa de Apoio Social: Rua Vereador Claudino José Pacheco, 88, bairro São João, Itajaí – SC;
- Centro POP: Rua Blumenau, 2071, bairro Barra do Rio, Itajaí – SC.

4. Justificativa da modalidade:

Nota explicativa: informe a modalidade a ser empregada.

Exemplo: A contratação se dará por meio dispensa de licitação, compra direta, tendo como critério o menor preço global.

5.Data em que o objeto/serviço necessita ser adquirido/executado:

Devido a excepcionalidade da situação, necessita-se que os objetos sejam adquiridos a partir da emissão da ordem de serviço.

6.Grau de prioridade da contratação:

A prioridade desta contratação é considerada “alta”, portanto, urgente, visto a ocorrência da seguinte situação excepcional cuja previsão era impossível de o gestor e/ou responsável prever: houve a desistência das **atas de registro de preço 117/23, 131/23 e 135/23** por parte da empresa que fornecia os produtos e, dessa forma, faz-se necessária a aquisição destes até o momento em que nova licitação seja devidamente formalizada.

7.Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Servidor responsável pela elaboração do TR – João Vitor Moreira Samarão – Ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas.

Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato – Thiago Roberto Vieira dos Prazeres – Ocupante do cargo de Assessor Executivo.

Servidor responsável pela gestão contratual – Elisa Trimmer Silva da Costa – Ocupante do cargo de Técnica em Atividades Administrativas.

8.Estimativa preliminar do valor da contratação:

Estima-se o valor da contratação em R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais), em conformidade com o menor valor encontrado entre os orçamentos,

9.Indicação de vinculação ou dependência do objeto com contratações correlatas:

Não há vinculação/dependência do objeto e/ou quaisquer contratações correlatas.

10.Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Há previsão do objeto no Plano de Contratação Anual.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria Executiva de Licitações e Contratos. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas às disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais. Afirmo que o preço estabelecido é compatível com valores praticados no mercado.

Autorizo, por fim, a contratação/aquisição por meio de dispensa de licitação.

Datado e assinado digitalmente (via SIPE).

Itajaí/SC, 04 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO ANTONIO GERALDI**
Data: 04/06/2024 16:38:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PEDRO ANTONIO GERALDI
Secretário Municipal de Assistência Social